



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.  
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.640, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

-Dispõe sobre denominação de Rua, localizada no Loteamento “Residencial Santa Cruz”, neste Município.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “**MARIA ZENAIDE FURTADO DE SOUZA**”, a Rua 19 do Loteamento Residencial “Santa Cruz”.

**Art. 2º** - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal de Tatuí, procederá ao emplantamento da mesma.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Tatuí, 11 de Abril de 2005.**

**Luiz Gonzaga Vieira de Camargo**  
**Prefeito Municipal de Tatuí**

(Ofício nº 254/05, da Câmara Municipal de Tatuí).

Publicada na Divisão de Expediente do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tatuí, na data supra e encaminhado aos jornais locais. Responsável Divisão de Expediente, Neiva de Barros Oliveira

---